

CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA

RUA SETE DE SETEMBRO, 13

40.800.625/0001-52

Exercício: 2019

ORDEM DE PAGAMENTO

Página 1

ORDEM DE PAGAMENTO 00149

DATA: 30/08/2019 VENCTO:30/08/2019 PAGTO: 30/08/2019

Credor..: ELIZANGELA MARIA O MOURA CNPJ: 014.116.714-90 Cod: 13

Endereço:

Cidade..: CEP:

Discriminação..:

Referente a pensão alimentícia
descontada do contra cheque do funcionário João Maria Gomes de Moura - COMPE
TENCIA AGOSTO 2019.

Valor **313,07**

(trezentos e treze reais e sete centavos) * * * * *
* * * * *
* * * * *

Despesa Bruta: **RR\$ 313,07**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
27	/	EX	990004		RR\$ 313,07	RR\$ 0,00	RR\$ 313,07
TOTAL					RR\$ 313,07	RR\$ 0,00	RR\$ 313,07

Despesa Líquida: **RR\$ 313,07**

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	63230	TRANSF	RR\$ 313,07
TOTAL.			RR\$ 313,07



ERNADES COSTA DE QUEIROZ

DIRETOR FINANCEIRO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO

OFÍCIO Nº: 0000870-37.2011.8.20.0128-0-001.

Santo Antônio/RN, 07 de março de 2012.

Processo nº 0000870-37.2011.8.20.0128
Ação: Homologação de Transação Extrajudicial
Acordante: João Maria Gomes de Moura e outro

Ao Ilmo. Sr. Presidente da
Câmara Municipal de Várzea/RN
Rua 7 de Setembro, 13, Centro
Várzea-RN
CEP 59185-000

ASSUNTO: DESCONTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Excelentíssimo (a) Senhor (a),

Considerando acordo homologado por esse juízo em favor do menor Otávio Jordão de Oliveira Moura, determino a Vossa Senhoria que efetue o pagamento da alusiva pensão, em dinheiro, até e dia 20 (vinte) de cada mês, mediante depósito na conta 61.059-3, Agência 1366-8, do Banco do Brasil, cuja conta bancária detém titularidade a Sr(a). **• Elizângela Maria de Oliveira de Moura.**

Convém ressaltar que a pensão alimentícia deverá ser descontada dos rendimentos do alimentante, Sr. João Maria Gomes de Moura, à razão de 31,37 % do Salário Mínimo Vigente à época do pagamento e mais a quantia equivalente ao Salário-Família.

Determino, ainda, que este Juízo seja informado do inteiro cumprimento da ordem judicial constante deste expediente.

Por fim, advirto que o descumprimento desta determinação judicial implica em detenção de seis meses a um ano, pena prevista no artigo 22 da Lei de Alimentos.

Seguem cópias da Sentença Homologatória e do Recibo de Pagamento do Alimentante.

Atenciosamente

Marcio Silva Maia
Juiz de Direito em Substituição Legal

Recibo de Pagamento de Salário

Empresa: CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 13, CENTRO
Cidade/UF: VARZEA-RN
CNPJ: 40.800.625/0001-52

Matricula	Nome	Ref.Sal.	C.B.O.	Uni./Custeio
3-1	JOAO MARIA GOMES DE MOURA	0003	517420	000001

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	SALARIO BASE	30.000	999,00	
003	QUINQUENIO	2,00	99,80	
008	ADICIONAL NOTURNO	0,00H	219,56	
010	PENSÃO ALIMENTÍCIA	31,37		313,07
919	PREVIDENCIA - INSS	3,00		102,38

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

_____/_____/_____
Data Assinaturado Funcionário

		Total de Vencimentos	Total de Descontos	
		1.317,36	418,45	
		Valor Líquido	898,91	
Salário Base	Base Previdência	Base FGTS	FGTS do Mês	Base IRRF
999,00	1.317,36	0,00	0,00	1.317,36

30/08/2019 - BANCO DO BRASIL - 15:20:33
136601366 0017

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VARZE

AGENCIA: 1366-8 CONTA: 63.230-9

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	30/08/2019
-----------------------	------------

NR. DOCUMENTO	136.600.000.061.059
---------------	---------------------

VALOR TOTAL	313,07
-------------	--------

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ELIZANGELA MARIA O MOURA

AGENCIA: 1366-8 CONTA: 61.059-3

NR. DOCUMENTO	136.600.000.063.230
---------------	---------------------

=====

NR.AUTENTICACAO	C.693.E84.E26.7CF.77C
-----------------	-----------------------